DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2026

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2026.

Referência: Processo nº E-20/001.009924/2024

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ)**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.526/0001-70, UASG 927919, com sede na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, torna público que, devidamente autorizada pelo exmo. Subdefensor Público-Geral de Gestão, Dr. **FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL**, na forma do disposto no processo administrativo nº **E-20/001.009924/2024**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução DPRJ 1175/ 2022 e demais legislações aplicáveis.

O Aviso e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e no portal da **DPRJ** (https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-contratos-convenios/dispensa-eletronica).

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Aviso ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, por meio do e-mail nudisp@defensoria.rj.def.br

<table>
<tr><th colspan="4">QUADRO RESUMO | AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA</th></tr>
<tr><td colspan="2">DE 32/2026</td><td colspan="2">Abertura da sessão pública: 30/11/2026 às 10:00h
Horário da Fase de Lances: 10:00h às 16:00h
em https://www.gov.br/compras/pt-br</td></tr>
<tr><td>Contratante
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ) - UASG 927919</td><td>SRP
Não</td><td colspan="2">Exclusiva ME/EPP
Sim</td></tr>
<tr><td colspan="2">Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE BENS (ESCADA, ESTANTES E PALETES)</td><td colspan="2">Critério de Julgamento
MENOR PREÇO POR LOTE</td></tr>
<tr><td colspan="2">Valor total estimado
R$ 45.251,48</td><td rowspan="2">Vistoria?
Não se Aplica</td><td rowspan="2">Amostra / Demonstração?
Sem amostra. Possibilidade de solicitação de folder/catálogo</td></tr>
<tr><td colspan="2">Prazo para envio da Proposta / Documentação:
em até 4 (quatro) horas a contar da convocação do Agente de Contratação</td></tr>
<tr><th colspan="4">Documentação de habilitação (ver item 6 e Anexo V do Aviso de Dispensa)</th></tr>
<tr><td colspan="4">Acompanhe as sessões públicas das Dispensas da DPRJ pelo endereço https://www.gov.br/compras/pt-br, selecionando as opções Consultar Oportunidades > Contratações > Selecionar Situação Em andamento; Modalidade Dispensa; Unidade compradora 927919 > Pesquisar. O Aviso de Dispensa e outros anexos estão disponíveis para download no Compras.gov e no Portal da Transparência DPRJ https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-contratos-convenios/dispensa-eletronica.</td></tr>
</table>

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4. FASE DE LANCES

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6. HABILITAÇÃO

7. CONTRATAÇÃO

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. SANÇÕES

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE BENS (ESCADA, ESTANTES E PALETES)**, por meio da escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO	CONDIÇÕES DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1	**1**	Escada Plataforma	**Degraus**: 10 + Patamar **Altura do Patamar**: 2.750mm **Altura do Guarda Corpo:** 1.200mm **Altura Total:** 4.000mm **Largura**: 800mm **Profundidade do Degrau:** 200mm **Medida do Plataforma:** 600 x 500mm **Guarda Corpo:** com Rodapé **Altura do Corrimão:** Altura do Corrimão a partir de 550mm e 1100mm **Rodízio:** 4 com 5 Polegadas e Freio	398262	Unidade	1	R$ 5.916,8200	R$ 5.916,8200	**Endereço:** Rua Senador Alencar nº 220 - Bairro de São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ **Horário para as entregas:** As entregas serão executadas das 9h às 15h, de segunda a sexta-feira. A participante deverá comunicar, formalmente, a Coordenação de Material com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do produto, pelos telefones (21) 2332-6302/6561, no horário de 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, e também formalizar a operação pelo e-mail institucional comat@defensoria.rj.def.br.	20 (vinte) dias úteis a contar do dia subsequente ao recebimento da Nota de Empenho

			Suporte de Carga: 200kg **Acabamento:** Pintura eletroestática					
2	**1**	Palete de Madeira Padrão PBR 1	**Largura**: 1000mm **Altura**: 140 mm **Comprimento**: 1200mm **Material**: Madeira **Capacidade de Carga Estática:** entre 2.000 kg e 3.000 Kg **Capacidade de Carga Dinâmica:** entre 1.500 kg e 2.000 Kg **Armazenagem:** Empilháveis **Utilização:** Estante porta paletes e solo	301367	Unidade	300	R$ 78,3300	R$ 23.499,0000
	2	Palete de Plástico Padrão PBR com deslizadores para estante e solo	**Largura:** 1000mm **Altura:** 150 mm **Comprimento:** 1200mm **Peso:** 23 kg **Material:** Plástico **Capacidade de Carga Estática:** entre 2.000 kg e 3.000Kg , **Capacidade de Carga Dinâmica:** entre 1.500 kg e 2.000 Kg **Capacidade estante porta paletes:** 1.200Kg	613955	Unidade	30	R$ 231,6333	R$ 6.949,0000

			Armazenagem: Empilháveis **Utilização:** Estante porta paletes e solo							
3	**1**	Estante com 30 gavetas N6	**<u>Estante</u>** **Altura**: 120cm **Largura**: 100cm **Comprimento**: 24cm **<u>Gaveta Bin N6</u>** **Altura**: 14,1cm **Largura**: 18cm **Comprimento**: 29,3cm Kit composto por estante em aço e 30 gavetas plásticas, possibilitando diversos tipos de armazenagem como parafusos, pregos, porcas, brocas e outras peças pequenas, pois facilita a visualização e o acesso rápido aos itens.	452297	Unidade	10	R$ 888,6667	R$ 8.886,6667		

1.2.1. A dispensa compõe-se de 3 (três) lote, facultando-se ao proponente a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o proponente enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.2. **Havendo qualquer discordância na especificação entre o código do CATMAT e a do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.**

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. As condições de recebimento estão previstas pelos itens 4 e 5 do Termo de Referência.

2. **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

2.1.1. Os proponentes deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O proponente é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3. Poderão participar desta seleção as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto indicado.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os proponentes:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5. sociedades cooperativas;

2.2.6. que se apresentem em regime de consórcio

3. **INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do proponente na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O proponente interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e seus Anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os proponentes poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até o final do horário de recebimento indicado neste Aviso;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações de que:

3.9.1. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.9.4. assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição;

4. **FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 10:00h da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.**

4.2.2. Encerrada a fase de lances, o participante melhor classificado deverá apresentar a proposta adequada ao seu último lance, discriminando os preços unitários e totais de cada item integrante do lote, respeitados os valores máximos estimados pela Administração.

4.3. O proponente somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O proponente poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de R$ 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o proponente não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do proponente.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Nesse caso, será encaminhada contraproposta ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais proponentes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. A proposta deverá ser encaminhada no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da solicitação no sistema eletrônico, sob pena de sua recusa.

5.3.2. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo participante, antes de findo o prazo.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.4.1. Se, por motivo de força maior ou interesse público, a adjudicação do objeto não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e persista o interesse da DPRJ, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o proponente não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo proponente, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão demandante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. **HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Anexo Documentação Exigida para Habilitação deste Aviso e serão solicitados do proponente melhor classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de proponentes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente a e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Proponente a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O proponente será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o proponente será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos proponentes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do proponente atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do proponente, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos em sede de diligência (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º), conforme entendimento do Acórdão TCU nº 1211/2021 Plenário.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O proponente enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, seja por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.8.1. Na hipótese de o proponente não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o proponente será habilitado

6.10. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.10.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.10.1.1. atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da sociedade empresária, que demonstre(m) aptidão para o fornecimento de objeto pertinente e compatível com o objeto desta contratação, quanto às características, quantidades e prazos, nos termos do art. 67, caput, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, sempre que possível, nome, função, endereço, telefone e e-mail do(s) responsável(is) pela emissão, ou outro meio idôneo que permita à DPRJ realizar eventual diligência para confirmação das informações apresentadas.

6.10.2. Para fins de comprovação da compatibilidade quantitativa, o(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar o fornecimento de, no mínimo:

a) 01 (uma) unidade do item **Estante**, integrante do **Lote 3** do Termo de Referência; e

b) 20% (vinte por cento) do quantitativo total estabelecido para o item **Paletes**, integrante do **Lote 2** do Termo de Referência.

Parágrafo único. Para o **Lote 1 – Escada**, não será estabelecido quantitativo mínimo para fins de comprovação da capacidade técnica, tendo em vista que o lote é composto por apenas 01 (um) item, de modo que a fixação de quantitativo mínimo poderia resultar na exigência de comprovação correspondente à totalidade do quantitativo previsto para o lote.

6.11. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.11.1. Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, a participante detentora da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:

6.11.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da participante, caso se trate de pessoa jurídica (Lei nº 14.133/21, art. 69, caput, inciso II), ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da participante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na dispensa, ou de sociedade simples (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021);

6.11.1.2. Não será causa de inabilitação da participante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial;

7. **CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e a adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data de sua convocação por e-mail, para assinar o termo de contrato, quando houver, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica

7.2.1. A nota de empenho será enviada por e-mail, sendo de responsabilidade do proponente a informação atualizada acerca do endereço eletrônico correto para seu envio, bem como a sua conferência para ciência do recebimento da mesma.

7.3. Fica, desde a leitura do Aviso, reconhecido pelo proponente que:

7.3.1. Nos casos de substituição do termo de contrato por Nota de empenho, aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

8. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será à vista, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da atestação da fatura referente ao fornecimento, desde que seja apresentada com todos os documentos pertinentes à sua instrução e comprovação do cumprimento da obrigação.

8.2. A forma de pagamento desta contratação está disciplinada no item 13 do Termo de Referência

9. **SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa o proponente/contratado que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial da contratação;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total da contratação;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar a contratação ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da contratação;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O proponente/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% a 30% (meio a trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão rito normal, na forma da Resolução DPRJ n.º 1202/2023.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, além da Resolução DPRJ nº 1202/2023.

9.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9.10. Também será observado o disposto no item 11 do Termo de Referência.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos necessários para a presente contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 11610.03.122.0002.2016

NATUREZA DA DESPESA: 449052

FONTE: 1.760.232 - Recursos Próprios / FUNDPERJ

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos proponentes registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11.2. No caso de todos os proponentes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

11.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer proponentes interessados (procedimento deserto)

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos proponentes, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao proponente acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília - DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência.

11.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.13. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Documento de Oficialização de Demanda - DOD
ANEXO II	Análise de Riscos
ANEXO III	Termo de Referência
Anexo I (TR)	Especificações Técnicas e Quantidades
ANEXO IV	Documentação Exigida para Habilitação

ANEXOS AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ANEXO I

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

Referência: Processo Administrativo n.º E-20/001.009924/2024

1. **IDENTIFICAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE**

UNIDADE/SETOR: DIRETORIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE (DMPT)

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Coordenação de Material (COMAT)

ID FUNCIONAL: 999813242

E-MAIL: LUIZ.CARMO@DEFENSORIA.RJ.DEF.BR

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. A presente contratação tem como objetivo viabilizar a adequada organização, acondicionamento, armazenagem e movimentação de materiais no depósito da Defensoria Pública localizado na Rua Senador Alencar, nº 220, São Cristóvão, Rio de Janeiro, considerando o atual processo de reestruturação e otimização dos espaços destinados ao armazenamento de materiais, conforme previsto no **PCA 2026 – E-20/001.004545/2025**.

A Defensoria Pública encontra-se em processo de aprimoramento de sua estrutura logística, com a necessidade de organizar e racionalizar os espaços físicos destinados ao estoque, de modo a proporcionar melhores condições de armazenamento, facilitar o acesso aos materiais e assegurar sua conservação e integridade. Nesse contexto, torna-se necessária a aquisição de equipamentos e materiais adequados para acondicionamento, organização e acesso aos itens armazenados.

Dessa forma, a contratação de paletes de madeira, paletes plásticos, escadas e estantes com gavetas para armazenagem mostra-se necessária para:

- assegurar a adequada organização e distribuição dos materiais no espaço físico do depósito;
- proporcionar melhores condições de acondicionamento e conservação dos materiais armazenados;
- otimizar o aproveitamento do espaço disponível, mediante utilização de estruturas e soluções apropriadas de armazenagem;
- facilitar o acesso, a identificação e o controle dos materiais estocados;
- permitir o armazenamento de materiais de diferentes dimensões e características de forma organizada e segura;
- possibilitar o acondicionamento dos materiais em paletes, evitando o contato direto com o piso e contribuindo para sua preservação;
- proporcionar maior praticidade e segurança no acesso aos níveis superiores das estruturas de armazenagem, mediante utilização de escadas adequadas;
- melhorar a organização de materiais de pequeno porte por meio de estantes com gavetas, favorecendo a separação, identificação e controle dos itens;
- reduzir riscos de avarias, perdas e acidentes decorrentes do armazenamento inadequado ou da disposição desorganizada dos materiais;
- promover maior eficiência, produtividade e agilidade nas rotinas de recebimento, organização, separação e distribuição de materiais;
- atender às boas práticas de organização, ergonomia, segurança e gestão de estoque.

Assim, a contratação pretendida é essencial para assegurar a melhoria das condições de armazenagem e organização do depósito da Defensoria Pública, proporcionando maior aproveitamento do espaço físico, segurança na movimentação e acesso aos materiais, preservação dos bens armazenados e eficiência nas atividades logísticas, em alinhamento com as necessidades institucionais e com as ações previstas no **PCA 2026 – E-20/001.004545/2025**.

3. JUSTIFICATIVA PARA A DEMANDA

3.1. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE PALETES, ESTANTES E ESCADAS PARA O DEPÓSITO DE SÃO CRISTÓVÃO

Atualmente, os processos logísticos implementados no Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, localizado no Depósito de São Cristóvão, situado na Rua Senador Alencar, nº 220, vêm promovendo significativos avanços na organização, padronização e racionalização das atividades de armazenagem e movimentação de materiais.

As medidas adotadas pela Diretoria de Materiais, Patrimônio e Transporte – DMPT têm como objetivo estruturar uma operação logística cada vez mais eficiente, segura e organizada, com foco na melhoria contínua dos processos, na redução de movimentações desnecessárias, no melhor aproveitamento do espaço físico, no aumento da acuracidade dos estoques e na otimização dos recursos públicos empregados na operação.

Nesse contexto, destaca-se o Processo nº E-20/001.010178/2024, relacionado à verticalização do Depósito de São Cristóvão, bem como o Processo nº E-20/001.011902/2025, referente à locação de empilhadeira, iniciativas que integram um projeto mais amplo de modernização e aprimoramento da infraestrutura logística da Defensoria Pública.

A verticalização do armazenamento constitui medida necessária para maximizar a utilização do espaço físico disponível, permitindo que os materiais sejam armazenados de forma racional e em diferentes níveis de altura, reduzindo a ocupação horizontal e proporcionando melhores condições para organização, identificação, localização e controle dos itens armazenados.

Entretanto, para que a estrutura de verticalização produza efetivamente os resultados esperados, é indispensável a existência de infraestrutura complementar adequada, especialmente paletes, estantes e escadas, além dos equipamentos destinados à movimentação vertical dos materiais.

Existe, portanto, uma relação direta de interdependência operacional entre essas soluções.

A aquisição de estantes possibilita a estruturação física dos endereços de armazenagem; os paletes constituem a base necessária para acondicionamento, movimentação e armazenamento adequado dos materiais nas estruturas; as empilhadeiras possibilitam a movimentação mecanizada dos paletes e o acesso aos níveis superiores; e as escadas proporcionam condições adequadas para acesso manual aos materiais e atividades de conferência, organização e inventário em situações nas quais a utilização da empilhadeira não seja necessária ou recomendável.

Dessa forma, a aquisição dos itens ora pretendidos não representa uma contratação isolada, mas sim uma etapa complementar e necessária à efetiva implantação e operacionalização da solução de armazenagem vertical já planejada pela Administração.

A ausência de qualquer desses componentes compromete a plena utilização da infraestrutura existente ou planejada, podendo resultar na subutilização dos investimentos realizados, na manutenção de materiais armazenados de maneira inadequada e na necessidade de realização de movimentações adicionais e improdutivas.

3.2. NECESSIDADE DE ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DO ESTOQUE

A necessidade da presente aquisição torna-se ainda mais relevante diante da dimensão e da importância do estoque atualmente administrado pelo Depósito de São Cristóvão.

Atualmente, o depósito armazena aproximadamente 4.000 itens, representando um estoque com valor agregado estimado em aproximadamente R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Trata-se, portanto, de patrimônio público de elevado valor econômico, cuja gestão exige mecanismos adequados de armazenamento, identificação, movimentação, localização e controle.

Nesse cenário, a organização física do estoque não constitui apenas uma questão de ordem ou melhoria estética do ambiente. Trata-se de medida diretamente relacionada à gestão patrimonial, à eficiência administrativa, à segurança operacional e à preservação do patrimônio público.

Quanto maior o volume e o valor dos materiais armazenados, maior é a necessidade de que cada item possua localização definida, condições adequadas de acondicionamento e mecanismos que permitam sua rápida identificação e movimentação.

A ausência de uma estrutura adequada de armazenagem pode aumentar a possibilidade de:

- divergências entre o estoque físico e o estoque registrado nos sistemas;
- extravio ou dificuldade de localização de materiais;
- armazenamento inadequado e consequente deterioração dos itens;
- movimentações desnecessárias;
- aumento do tempo de atendimento das requisições;
- acidentes decorrentes de armazenagem ou movimentação inadequadas;
- ocupação ineficiente do espaço físico;
- dificuldade na realização de inventários e conferências;
- perda de produtividade da equipe responsável pela operação;
- aumento dos custos operacionais;
- e, sobretudo, ocorrência de perdas patrimoniais com potencial impacto financeiro para a Administração Pública.

Assim, a aquisição pretendida possui relação direta com a necessidade de preservar e controlar adequadamente um patrimônio público estimado em aproximadamente R$ 5 milhões.

3.3. INTERDEPENDÊNCIA ENTRE AS CONTRATAÇÕES

É importante destacar que os processos de verticalização, locação de empilhadeiras e aquisição de paletes, estantes e escadas devem ser compreendidos como partes integrantes de uma mesma estratégia de modernização da operação logística.

A verticalização, por si só, não produz integralmente os resultados pretendidos sem os meios adequados para acondicionamento e movimentação dos materiais.

Da mesma forma, a disponibilização de empilhadeiras perde parte relevante de sua finalidade quando não existem paletes adequados e estruturas de armazenagem compatíveis para receber os materiais movimentados.

Consequentemente, os investimentos realizados ou planejados pela Administração possuem complementaridade funcional, de modo que a ausência de um dos componentes reduz a efetividade dos demais.

Nesse sentido:

Estantes : proporcionam a estrutura física para a armazenagem vertical;

Paletes : permitem o acondicionamento, unitização e movimentação dos materiais;

Empilhadeiras : permitem a movimentação e o acesso mecanizado aos diferentes níveis de armazenagem;

Escadas : possibilitam acesso seguro e operacional para atividades manuais, conferência, inventário, organização e retirada de determinados materiais.

A aquisição dos itens, portanto, é necessária para que a solução logística seja implementada de forma integrada, funcional e eficiente, evitando que investimentos realizados pela Administração permaneçam subutilizados por ausência de elementos complementares.

3.4. OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

Outro fator determinante é a necessidade de maximização do aproveitamento da área disponível no Depósito de São Cristóvão.

A utilização predominantemente horizontal do espaço limita a capacidade de armazenamento e pode resultar em maior concentração de materiais em áreas de circulação, dificultando a movimentação, a identificação dos itens e a realização das atividades de inventário.

A verticalização permite utilizar uma dimensão do espaço físico que, quando não aproveitada, permanece ociosa: a altura disponível do depósito.

Com a utilização de estantes adequadas, paletes padronizados e equipamentos apropriados para movimentação vertical, torna-se possível aumentar a capacidade de armazenagem sem a necessidade imediata de ampliação da área física utilizada.

Essa medida representa importante racionalização dos recursos públicos, uma vez que busca extrair maior capacidade operacional da infraestrutura já disponível, evitando, sempre que possível, a necessidade de expansão física ou locação de novos espaços para armazenamento.

3.5. MELHORIA DA ACURACIDADE DO ESTOQUE

A organização física adequada constitui elemento fundamental para a obtenção de maior acuracidade entre o estoque físico e os registros administrativos.

A definição de posições de armazenagem, a padronização dos locais de guarda e a identificação sistemática dos materiais facilitam as atividades de recebimento, endereçamento, separação, distribuição, inventário e conferência.

Consequentemente, a estrutura pretendida contribui para que cada material possa ser:

1. recebido;
2. identificado;
3. endereçado;
4. armazenado;
5. localizado;
6. movimentado;
7. separado;
8. distribuído; e
9. inventariado.

Esse fluxo estruturado reduz a possibilidade de erros e proporciona maior rastreabilidade dos materiais ao longo de sua permanência no almoxarifado.

Considerando o elevado número de itens armazenados e o expressivo valor financeiro envolvido, a melhoria da acuracidade representa medida de controle interno e proteção do patrimônio público.

3.6. ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA OPERACIONAL

A aquisição também encontra fundamento nos princípios da eficiência e da economicidade, uma vez que a melhoria da infraestrutura de armazenagem tende a reduzir esforços operacionais, movimentações desnecessárias e tempo empregado na localização e separação dos materiais.

Uma operação organizada permite que os servidores e colaboradores envolvidos nas atividades logísticas concentrem seus esforços em tarefas efetivamente necessárias, reduzindo deslocamentos, retrabalhos e operações manuais que poderiam ser evitadas mediante adequada estruturação do estoque.

A racionalização desses fluxos possui impacto direto sobre a produtividade da equipe e sobre os custos associados à operação logística.

Assim, o investimento em infraestrutura de armazenagem deve ser compreendido não apenas pelo custo de aquisição dos bens, mas também pelos ganhos de eficiência, produtividade, controle e preservação patrimonial proporcionados ao longo de sua utilização.

3.7. SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO DA OPERAÇÃO

A utilização de estruturas, paletes e equipamentos apropriados também contribui para a segurança das atividades desenvolvidas no depósito.

Materiais armazenados sem padronização, diretamente sobre o piso, em locais inadequados ou sem estrutura compatível podem dificultar a circulação e a movimentação, além de aumentar os riscos relacionados às atividades de armazenagem e retirada.

A utilização de estantes apropriadas, paletes padronizados, escada adequada permite estruturar uma operação mais segura e previsível, reduzindo a exposição dos trabalhadores e dos próprios materiais a situações de risco.

Dessa forma, a aquisição pretendida possui também caráter preventivo, contribuindo para a criação de condições mais adequadas para execução das atividades logísticas.

3.8. PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Considerando que o estoque do Depósito de São Cristóvão possui valor aproximado de R$ 5 milhões, a adoção de medidas destinadas à sua adequada armazenagem e controle representa providência necessária à preservação do patrimônio público.

A Administração Pública possui o dever de adotar mecanismos capazes de reduzir riscos de perdas, extravios, danos, deterioração e utilização inadequada dos bens sob sua responsabilidade.

Nesse contexto, a infraestrutura de armazenagem constitui um dos mecanismos materiais de controle patrimonial, pois permite estabelecer condições adequadas para guarda, movimentação e localização dos bens.

A ausência dessa infraestrutura, diante do volume e do valor dos materiais atualmente administrados, pode elevar desnecessariamente os riscos operacionais e patrimoniais.

Portanto, a aquisição dos paletes, estantes e escadas deve ser compreendida como medida preventiva de proteção do patrimônio público, e não simplesmente como aquisição de bens destinados à melhoria física do depósito.

3.9. CONCLUSÃO DA JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, a aquisição de paletes, estantes e escadas mostra-se necessária para complementar e viabilizar a plena operacionalização da estrutura logística em implantação no Depósito de São Cristóvão.

A contratação encontra fundamento na necessidade de:

- viabilizar a efetiva utilização da verticalização do depósito;
- garantir a utilização adequada das empilhadeiras;

- estruturar os locais de armazenagem;
- padronizar o acondicionamento e a movimentação dos materiais;
- ampliar o aproveitamento do espaço físico disponível;
- melhorar a localização e a rastreabilidade dos itens;
- elevar a acuracidade dos estoques;
- reduzir movimentações e retrabalhos;
- aumentar a produtividade da operação;
- proporcionar melhores condições de segurança;
- preservar os materiais armazenados;
- fortalecer os mecanismos de controle patrimonial; e
- reduzir os riscos de perdas e danos ao patrimônio público.

Ressalta-se, especialmente, que os bens atualmente armazenados representam aproximadamente 4.000 itens e um valor patrimonial estimado em R$ 5.000.000,00, circunstância que torna imprescindível a adoção de uma estrutura de armazenagem compatível com a dimensão, complexidade e relevância econômica da operação.

A não realização da aquisição poderá comprometer a plena utilização das soluções de verticalização e movimentação já implementadas ou em processo de implementação, ocasionando subutilização da infraestrutura disponível, manutenção de práticas menos eficientes de armazenamento e aumento dos riscos relacionados à acuracidade, segurança, produtividade e preservação do estoque.

Dessa forma, a aquisição pretendida apresenta-se como medida necessária, tecnicamente justificável e diretamente vinculada à modernização da gestão logística e patrimonial da Defensoria Pública, permitindo que os investimentos realizados pela Administração sejam efetivamente convertidos em ganhos de eficiência, economicidade, controle e segurança operacional.

Trata-se, portanto, de uma aquisição que não deve ser analisada de forma isolada, mas como componente indispensável de uma solução logística integrada, destinada a assegurar o adequado funcionamento do Depósito de São Cristóvão e a proteção do patrimônio público sob sua responsabilidade.

4. **ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO**

LOTE - 1

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	CATMAT	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES	UNIDADE DE MEDIDA	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
Escada Plataforma	398262	1	**Especificações Básicas** **Degraus**: 10 + Patamar **Altura do Patamar**: 2.750mm **Altura do Guarda Corpo:** 1.200mm **Altura Total:** 4.000mm **Largura**: 800mm **Profundidade do Degrau:** 200mm **Medida do Plataforma:** 600 x 500mm **Guarda Corpo:** com Rodapé **Altura do Corrimão:** Altura do Corrimão a partir de 550mm e 1100mm **Rodízio:** 4 com 5 Polegadas e Freio **Suporte de Carga:** 200kg **Acabamento:** Pintura eletrostática	Unidade	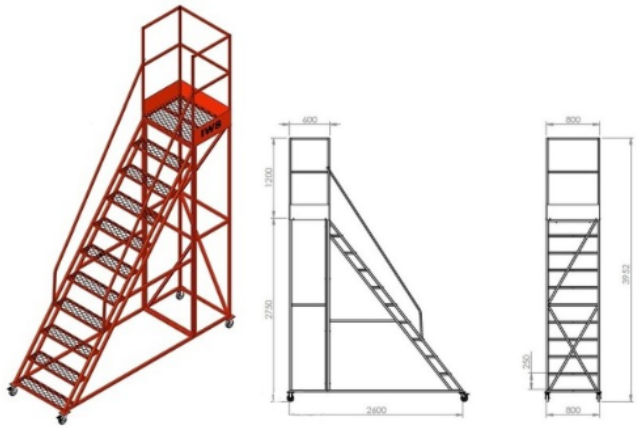

LOTE - 2

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	CATMAT	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES	UNIDADE DE MEDIDA	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Palete de Madeira Padrão PBR 1	301367	300	**Especificações Básicas** **Largura**: 1000mm **Altura**: 140 mm **Comprimento**: 1200mm **Material**: Madeira **Capacidade de Carga Estática:** entre 2.000 kg e 3.000 Kg **Capacidade de Carga Dinâmica:** entre 1.500 kg e 2.000 Kg **Armazenagem:** Empilháveis **Utilização:** Estante porta paletes e solo	Unidade	
Palete de Plástico Padrão PBR com deslizadores para estante e solo	613955	30	**Especificações Básicas** **Largura:** 1000mm **Altura:** 150 mm **Comprimento:** 1200mm **Peso:** 23 kg **Material:** Plástico **Capacidade de Carga Estática:** entre 2.000 kg e 3.000Kg , **Capacidade de Carga Dinâmica:** entre 1.500 kg e 2.000 Kg **Capacidade estante porta paletes:** 1.200Kg **Armazenagem:** Empilháveis **Utilização:** Estante porta paletes e solo	Unidade	

LOTE - 3

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	CATMAT	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES	UNIDADE DE MEDIDA	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
ESTANTE COM 30 GAVETAS N6	452297	10	**Especificações Básicas** **<u>Estante</u>** **Altura**: 120cm **Largura**: 100cm **Comprimento**: 24cm **<u>Gaveta Bin N6</u>** **Altura**: 14,1cm **Largura**: 18cm **Comprimento**: 29,3cm Kit composto por estante em aço e 30 gavetas plásticas, possibilitando diversos tipos de armazenagem como parafusos, pregos, porcas,	unidade	

			brocas e outras peças pequenas, pois facilita a visualização e o acesso rápido aos itens.		

5. **REGISTRO HISTÓRICO E PREVISÃO DE DATA PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DO OBJETO**

Por se tratar de uma nova demanda, não há, até o momento, registro histórico abrangente de contratações, aquisições ou consumo que permita estabelecer parâmetros históricos específicos para os itens pretendidos, quais sejam, paletes, estantes e escadas.

Entretanto, a necessidade da aquisição decorre das condições atuais de trabalho e da necessidade de adequação da estrutura utilizada nas atividades de armazenamento, organização, movimentação e acesso aos materiais. A insuficiência desses equipamentos tem impactado as condições operacionais e a eficiência dos procedimentos realizados, podendo repercutir na qualidade e na continuidade dos serviços prestados. vale ressaltar também a interdependência do objeto com a verticalização do depósito de São Cristóvão, tornando a aquisição imprescindível para executar de maneira eficiente os processos logísticos implementados.

Dessa forma, considerando a inexistência de série histórica consolidada e a necessidade de adequação da estrutura atualmente disponível, a estimativa da demanda foi estabelecida com base no levantamento das necessidades atuais, nas condições existentes e na projeção de utilização dos equipamentos, buscando dimensionar a contratação de forma compatível com a realidade operacional, evitando tanto o subdimensionamento quanto a aquisição de quantitativos excessivos.

6. **ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A aquisição que se pretende realizar está inserida no Plano Anual de Contratações (PCA) elaborado por esta Secretaria e inserido no processo administrativo PCA 2026 E-20/001.004545/2025.

7. **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

BIANKINE MAGATON IAMAUTI - *1* - 3096358 - *DIRETORIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE (DMPT)*

LUIZ GUSTAVO DE MORAES CARMO - *2* - 30963946 - *COORDENAÇÃO DE MATERIAL (COMAT)*

EDMON GABRIEL NASCIMENTO DE JESUS - 3 - 30964084 - *COORDENAÇÃO DE MATERIAL (COMAT)*

LUIZ GUSTAVO DE MORAES CARMO

Assinatura do Diretor, Secretário ou Chefe de Gabinete

ANEXO II

ANÁLISE DE RISCOS

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

INTRODUÇÃO
Análise de Riscos irá descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, **ela permeará todo processo de Contratação.**

1 – RISCOS DA FASE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
Risco 1.1: Seleção infrutífera devido ao baixo preço de referência adquirido na cotação, de modo que possa afastar o preço médio do preço praticado no mercado.		
Probabilidade:		**BAIXA**
Id	**Dano**	**Impacto**
1.1.1	Se a cotação apresentar valores divergentes aos praticados no mercado, resultará em um prazo maior para finalização das buscas, impactando as etapas seguintes da contratação.	Alto
1.1.2	Pesquisas de mercado insuficientes, devido ao grau de criteriosidade do produto solicitado.	Alto
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.1.1	Realização de pesquisa a fornecedores e utilização de preço médio/mediano, desprezando-se a influência de valores extremamente altos ou baixos.	NUPEMC
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.1.1	Revisão dos preços e republicação do Aviso.	NUPEMC/NUDISP
Risco 1.2: Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação.		
Probabilidade:		**MÉDIA**
Id	**Dano**	**Impacto**
1.2.1	A demora no cumprimento das etapas processuais impactam no atendimento da demanda, que atualmente é medida estratégica para segurança.	Médio
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.2.1	Definir cronograma preventivo de trabalho com prazos amplos para realização do ciclo PDCA.	DMPT
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.2.1	Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo da situação dos trâmites processuais.	COMAT

1 – RISCOS DA FASE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
Risco 1.3: Gerenciamento incorreto dos quantitativos dimensionados da demanda da instituição.		
Probabilidade:		**BAIXA**
Id	**Dano**	**Impacto**
1.3.1	Atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objetos desejados.	Baixo
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.3.1	Realizar Estudo Técnico Preliminar acurado.	DMPT
1.3.2	Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar.	NUPE/DCLC
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.3.1	Realizar nova contratação para aquisição do serviço.	DMPT
1.3.2	Cancelar ou revogar o processo e republicar o Aviso de Dispensa.	SUBGESTAO/NUDISP

Risco 1.4: Propostas com valores superiores ao estimado ou inferiores ao do mercado.		
Probabilidade:		**BAIXO**
Id	**Dano**	**Impacto**
1.4.1	Atraso ou suspensão do da contratação direta em face de impugnações;	Alto
1.4.2	Retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação.	Alto
1.4.3	**Impugnações ou dispensa deserta ou fracassada**	Alto
1.4.4	Solicitação de fôlderes não atendida pelo fornecedor.	Alto
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.4.1	Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório; Termo de Referência robustos e teor técnico elevados.	DMPT/COMAT/ NUPE
1.4.2	Negociar valor com as fornecedores.	NUDISP
1.4.3	Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência.	DMPT/COMAT
1.4.4	Acompanhar as apresentações de propostas e analisar as propostas das fornecedoras.	NUDISP
1.4.5	Realizar análise da proposta minuciosa dos bens e/ou serviços a serem adquiridos para evitar o risco de falha na execução da contratação.	DMPT/COMAT
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**

Risco 1.4: Propostas com valores superiores ao estimado ou inferiores ao do mercado.		
1.4.1	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo de contratação; Ajuste no Termo de Referência.	DMPT/COMAT
1.4.2	Abertura de um novo processo com a mudança de critérios de contratação.	DMPT/COMAT
1.4.3	Realizar nova dispensa	NUDISP
1.4.4	Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato.	NUDISP

2 – RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO		
Risco 2.1: Risco de não cumprimento da execução da entrega.		
Probabilidade:		**BAIXA**
Id	**Dano**	**Impacto**
2.1.1	A não execução em sua completude, inviabilizaria o atendimento da demanda institucional no prazo previsto.	Alto
2.1.2	Recebimento de produto de baixa qualidade técnica.	Alto
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
2.1.1	Utilização de equipe técnica que possua especialização para analisar os produtos entregues pela fornecedora, busca de soluções que visem a solução do problema.	DMPT
2.1.2	Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total da aquisição.	Fiscais e Gestores do Contrato
2.1.3	Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas do Aviso de Dispensa.	DMPT/COMAT
2.1.4	Procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos dos itens doTermo de Referência.	DMPT/COMAT
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
2.1.1	Convocar a segunda colocada na seleção e/ou indicar ao órgão demandante a abertura de processo para aquisição emergencial.	NUDISP/DCLC
2.1.2	Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do objeto.	COMAT
2.1.3	Prover treinamento técnico especializado aos servidores que serão indicados.	COMAT

2 – RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO		
2.1.4	Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência, e convocar a próxima empresa classificada.	DPG/SUBGEST/NUCONT
2.1.5	Aplicar sanções, fiscalizar a abertura de processo para a aplicação de sanções e penalidades.	DPG/SUBGEST/NUCONT
Risco 2.2: Risco na gestão de contratos.		
Probabilidade:		**BAIXA**
Id	**Dano**	**Impacto**
2.2.1	Qualificação insuficiente dos fiscais.	Médio
2.2.2	Atraso na entrega do objeto	Médio
2.2.3	Entrega do objeto com as especificações técnicas diferente da proposta detalhe.	Alto
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
2.2.1	Indicar servidores capacitados.	DMPT
2.2.2	Estabelecer prazos realistas e factíveis durante a negociação e elaboração do Termo de Referencia, levando em consideração as condições de mercado e possíveis contratempos.	DMPT/COMAT
2.2.3	Realizar uma análise detalhada das especificações técnicas durante a fase de seleção do fornecedor, garantindo alinhamento com as necessidades do projeto.	DMPT/COMAT
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
2.2.1	Programas de treinamento regulares para os fiscais, abordando os aspectos técnicos e práticos necessários para a supervisão eficaz dos contratos.	NUDEVRH
2.2.2	Realizar monitoramento regular do progresso do fornecedor e implementar medidas proativas para mitigar possíveis atrasos.	DMPT/COMAT
2.2.3	Estabelecer um processo de avaliação e aprovação para objetos entregues com especificações diferentes, garantindo que sejam aceitáveis para uso.	DMPT/COMAT

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Técnico (Coordenação do órgão demandante)	Integrante Requisitante (órgão demandante)	Integrante Administrativo (CL/CCONT/DCLC)
LUIZ GUSTAVO DE MORAES CARMO **ID Funcional:** 999813242	BIANKINE MAGATON IAMAUTI **ID Funcional:** 999812998	

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1. OBJETO
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO
4. RECEBIMENTO DO OBJETO / MODELO DE EXECUÇÃO
5. PRAZO DE FORNECIMENTO
6. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM
7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDORA
10. OBRIGAÇÕES DA DPRJ
11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)
12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO da contratação
13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. QUALIFICAÇÕES
15. DISPOSIÇÕES GERAIS
16. ANEXO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026.

1. **OBJETO**

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE BENS (ESCADA, ESTANTES E PALETES)**, a serem utilizados nas operações logísticas da Defensoria Pública do Rio de Janeiro (DPRJ)

2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Os produtos a serem adquiridos são de extrema importância para a movimentação dos bens de consumo e bens permanentes armazenados no depósito da DPRJ.

2.2. Tal aquisição faz-se necessária para suprir, de forma mais adequada, as necessidades cotidianas da Coordenação de Material, no que tange ao recebimento, acondicionamento, movimentação e expedição de bens permanentes e de consumo.

2.3. Considerando o notório crescimento das atividades logísticas da DPRJ, tendo como base os avanços ocorridos até o presente momento e a mudança para um novo depósito, mais amplo, localizado em São Cristóvão, bem como o aumento da diversidade de produtos e, consequentemente, do volume, a Coordenação de Material necessita de adequações para aprimorar o atendimento às demandas.

2.4. As circunstâncias expostas na motivação do subitem precedente demonstram a conveniência e a oportunidade da presente aquisição.

3. **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1. As descrições e especificações técnicas e as respectivas quantidades a serem fornecidas estão no Termo de Referência (Anexo) - Especificações e Quantidades 2202155 deste Termo de Referência.

3.2. Da justificativa para indicação de marcas para mera referência:

3.2.1. Os modelos/tipos/marcas de referência indicadas nas especificações têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

3.2.2. E baseado no que prevê Lei 14.133/21, art. 41 Inciso I, alínea "d", aplicado subsidiariamente à fase preparatória das contratações diretas, conforme transcrição abaixo:

> "Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:".
>
> "d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a **servir apenas como referência**;"

3.3. **Havendo divergências entre as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e as constantes no sistema "Comprasnet", SEMPRE prevalecerão as especificações constantes neste Termo.**

4. **RECEBIMENTO DO OBJETO / MODELO DE EXECUÇÃO**

4.1. Os itens serão aceitos, desde que o material fornecido atenda às especificações deste Termo e seu anexo, à descrição detalhada de cada objeto e desde que o trabalho realizado esteja de acordo com as normas especificadas. O frete e todo o material necessário para o funcionamento perfeito dos equipamentos são de total responsabilidade da empresa contratada.

4.2. A entrega dos produtos e equipamentos deverão acontecer em até 20 (vinte) dias úteis a contar a partir do dia subsequente ao recebimento da Nota de Empenho.

4.3. Caso haja mais de uma entrega, a data de contagem, para efeito de cálculo de atraso, será a data da primeira entrega.

4.4. Deverá ser entregue, junto com os equipamentos, um certificado de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

4.5. Os equipamentos e paletes poderão ser entregues de maneira separada. Considerando as características dos itens que compõem o objeto, verifica-se que não há necessidade de aquisição simultânea de todos os equipamentos e materiais, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência, no horário das 09:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço: Rua Senador Alencar nº 220 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ.

4.6. A entrega dos equipamentos será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da DPRJ designado(s) para esse fim. A equipe de entregadores deve estar uniformizada e equipada de EPIs (quando aplicável), bem como adotar postura compatível com a realização da entrega.

4.7. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**

4.7.1. Mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações, o prazo de recebimento provisório será de até 3 (três) dias úteis após a data da entrega.

4.8. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:**

4.8.1. Mediante termo circunstanciado, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste Termo, no que tange à quantidade solicitada e à qualidade do material especificado. O procedimento previsto nesse item visa garantir que o material adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas neste Termo de Referência. O prazo o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis após a data do recebimento provisório.

4.8.2. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

4.8.3. Se a participante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela Lei Federal n.° 14.133/2021, pelo Aviso de Dispensa e por este Termo de Referência.

4.8.4. A empresa, às suas expensas, deve efetuar a troca do(s) material(ais) que não atender(em) às especificações do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, sendo que o ato de recebimento não importará aceitação. Independentemente de aceitação, a empresa garantirá a qualidade de cada unidade pelo prazo estipulado neste Termo de Referência, ou prazo estabelecido pelo fabricante, ou o que for maior, obrigando-se a repor aquele(s) equipamentos/material(ais) que apresentar(em) defeito(s) em 05 (cinco) dias corridos contados da solicitação.

4.8.5. A atestação de conformidade da entrega do(s) material(ais) caberá a servidor(es) designado(s) pela DPRJ para esse fim.

4.8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do(s) equipamentos/material(ais), e também pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei e pelo Aviso de Dispensa e seus anexos.

4.9. **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

4.9.1. Todos os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante contra defeito de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

4.9.2. Os bens deverão estar acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.9.3. As garantias das aquisições deverão atender às normas previstas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.9.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.9.6. Uma vez notificado, o fornecedor realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo fornecedor ou pela assistência técnica autorizada.

4.9.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, e aceita pelo Contratante.

4.9.8. O Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos, de comum acordo com a DPRJ.

4.9.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Fornecedor.

5. **PRAZO DE FORNECIMENTO**

5.1. A entrega dos produtos deverá acontecer em até 20 (vinte) dias úteis a contar a partir do dia subsequente ao recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Os produtos a serem adquiridos, conforme especificações constantes em anexo deste Termo de Referência, deverão ser entregues no horário das 9h às 15h , de Segunda à Sexta-feira, seguindo o endereço abaixo:

Unidade	**Endereço**	**Município**
Depósito - São Cristóvão	Senador de Alencar, Nº 220 - São Cristóvão	Rio de Janeiro

5.3. A participante deverá comunicar, formalmente, a Coordenação de Material com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do produto, pelos telefones (21) 2332-6302/6561, no horário de 8h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, e também formalizar a operação pelo e-mail institucional comat@defensoria.rj.def.br.

5.4. Instruir o transportador para que apresente um quantitativo de operários para descarga compatível com o volume e quantidade do produto, devidamente munidos de seus EPI's, se necessário, incluindo roupas adequadas ao trabalho , sob pena de ocorrer devolução com todas as despesas sob responsabilidade do fornecedor.

6. **ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM**

6.1. **JUSTIFICATIVA DE OBJETO COMUM:**

6.1.1. O objeto enquadra-se como bem comum, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de complexidade baixa, que pode ser operacionalizada por técnicas de amplo conhecimento do mercado, passíveis de avaliação exclusivamente por critérios de desempenho e qualidade.

6.2. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

6.2.1. O presente objeto será adquirido por meio de contratação direta por dispensa, em razão de valor, na modalidade eletrônica com disputa.

6.2.2. Na forma do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 11, parágrafo único, da IN 67/21, o critério de julgamento escolhido para a contratação é o de **MENOR PREÇO POR LOTE** e o critério de aceitabilidade da proposta é o preço máximo estimado por item.

6.2.3. A presente aquisição não será processada pelo Sistema de Registro de Preços, por se tratar de aquisição única, com a entrega do bens previamente definida e em quantidades certas neste Termo de Referência

7. **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

7.1. A indicação da fonte de recursos orçamentários para a presente contratação, bem como sua disponibilidade, será definida e atestada pela Secretaria de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, após realização de pesquisa de preços.

8. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O valor estimado para esta contratação será previamente definido pelo Núcleo de Pesquisa de Mercado e Cotação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, após a realização da pesquisa de preços.

9. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDORA**

9.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Aviso de Dispensa e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, devendo ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta.

9.1.2. Arcar com todas as despesas e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

9.1.3. Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere este instrumento, salvo nos casos autorizados pela DPRJ.

9.1.4. Sujeitar-se as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/1990.

9.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto, e executar os serviços nas condições estipuladas neste Termo de referência e Aviso de Dispensa, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

9.1.6. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, sob pena de rescisão da contratação.

9.1.7. As entregas deverão ocorrer, de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h horas, ou outro horário a ser combinado com a DPRJ, sem prejuízo ao andamento das atividades nos locais das intervenções.

9.1.8. Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução da entrega e assegurar que seus empregados trabalhem uniformizados ou em trajes profissionais durante a realização dos serviços.

9.1.9. Executar as entregas de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, utilizando inclusive mão de obra especializada, se necessária, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção de embalagens e entulhos.

9.1.10. Reportar à DPRJ, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução da entrega e o bom andamento das atividades.

9.1.11. Empregar todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços/entrega dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, mesmo os eventualmente não mencionados, nem especificados ou não indicados em desenhos ou tabelas de acabamento ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à sua completa e perfeita realização, responsabilizando-se pela reposição dos materiais danificados em virtude da má execução dos serviços/entrega, incluindo aqueles necessários ao seu refazimento.

9.1.12. Recolher todo o material resultante das atividades, destinar corretamente os materiais recicláveis e realizar o descarte ecologicamente correto dos resíduos não recicláveis, obedecendo as recomendações da Resolução CONAMA n. 307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e Resolução CONAMA n. 469, de 29.7.2015, que altera o art. 3º da Res. CONAMA n. 307:2002.

9.1.13. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da DPRJ.

9.1.14. Dirigir e manter, sob sua inteira responsabilidade pessoal, adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para execução das entregas , não tendo a DPRJ nenhum vínculo empregatício com o referido pessoal.

9.1.15. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução da entrega, bem como por aqueles provocados em virtude dos serviços executados e equipamentos empregados.

9.1.16. Reconstituir locais e/ou objetos que forem danificados: “O contratado/fornecedor é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço/entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado”.

9.1.17. Zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para com os servidores, visitantes e funcionários de empresas que prestam serviços nas dependências onde os serviços/entrega serão executados. Proceder, ao final dos serviços, à limpeza e à remoção do material desnecessário e indesejável.

10. OBRIGAÇÕES DA DPRJ

10.1. Comunicar à participante vencedora do certame todas e quaisquer ocorrência relacionadas à aquisição do material objeto deste Termo de Referência.

10.2. Efetuar os pagamentos dos materiais de acordo com o previsto no Aviso de Dispensa e após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da comissão de recebimento dos bens adquiridos.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a participante vencedora entregar fora das especificações deste Termo de Referência;

10.4. Fiscalizar a entrega do objeto, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência.

10.5. Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do material.

10.6. Notificar a contratada, formal e tempestivamente, sobre possíveis irregularidades no recebimento do material e nas atividades ligadas à instalação e, ainda, com a devida antecedência, sobre multas, quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor/contratado que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução da DPGERJ n° 1.202, de 2023, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida neste Termo de Referência ou prestar declaração falsa durante a execução da entrega;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução da contratação/entrega;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da dispensa eletrônica, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste Termo de Referência.

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência por escrito, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multas na forma prevista neste Termo de Referência;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Não obstante as sanções previstas no item 11.2. poderá ser aplicada penalidade referente à inexecução do serviço/ entrega , inclusive por atraso injustificado na execução da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contratação , a qualquer tempo.

a) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução parcial das obrigações contidas no mesmo.

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total das obrigações contidas no mesmo ou recusa injustificada em prosseguir com o empenho no prazo devido, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor.

11.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. **Das Penalidades Específicas:**

11.7.1. A pena de multa será aplicada, conforme a gradação e correspondência estabelecidas nas tabelas a seguir:

TABELA 1:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	2%
2	3%
3	4%
4	5%
5	10%

TABELA 2:

Ocorrência	Descrição	Grau	Hipóteses de incidência
1	Executar a entrega sem a utilização de equipamento de proteção individual (EPI) e coletivo, quando obrigatórios.	2	Por ocorrência.
2	Deixar de reentregar unidades avariadas ou faltantes, substituir peças, componentes, materiais ou partes de peças que apresentarem defeito	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de outras penalidades previstas.
3	Deixar de fornecer a seus funcionários todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução das entregas, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização destas.	3	Por ocorrência.
4	Não executar, suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços/ entregas empenhadas.	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de outras penalidades previstas.

5	Transferir a outrem, no todo ou em parte, a entrega do objeto empenhado, salvo mediante prévia e expressa autorização da DPRJ.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de outras penalidades previstas.
6	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de outras penalidades previstas.
7	Deixar de manter a documentação de entrega atualizada e em ordem para o pagamento da Nota Fiscal.	1	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.

11.8. Na aplicação das sanções, serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. A totalidade das multas aplicadas não poderão ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou do empenho celebrado, sem prejuízo da rescisão da contratação.

11.10. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.11. A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão rito normal, na forma da Resolução DPGERJ n.º 1202 de 18 de janeiro de 2023.

11.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, além da Resolução DPGERJ n.º 1202 de 18 de janeiro de 2023.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A Gestão da Contratação caberá a 1 (um) servidor designado pela Secretaria de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

12.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados, pela DMPT**,** 03 (três) servidores para acompanhar e fiscalizar a prestação dos bens, anotando em procedimento próprio no sistema SEI, correlacionado ao processo da contratação, todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. Aplicar-se-á a Resolução DPGERJ N.° 1173 de 14 de setembro de 2022 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações administrativas no âmbito da DPRJ.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, nem mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.4. A nota fiscal/fatura deverá ser enviada para os fiscais da contratação, acompanhada dos documentos e certidões negativas previstos no Aviso de Dispensa.

13.5. No caso de fatura emitida com erro, esta será devolvida à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando o prazo para pagamento a partir da data do atesto, da nota fiscal corrigida.

13.6. Da mesma forma, no caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/faturas, serão estes restituídos à CONTRATADA para correções solicitadas, não implicando à Defensoria Pública do Rio de Janeiro quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, cujo número da conta, agência e banco deverão ser indicados pela CONTRATADA em sua proposta comercial.

14. QUALIFICAÇÕES

14.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica deverão ser apresentados os seguintes documentos:

14.1.1.1. atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da sociedade empresária, que demonstre(m) aptidão para o fornecimento de objeto pertinente e compatível com o objeto desta contratação, quanto às características, quantidades e prazos, nos termos do art. 67, caput, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, sempre que possível, nome, função, endereço, telefone e e-mail do(s) responsável(is) pela emissão, ou outro meio idôneo que permita à DPRJ realizar eventual diligência para confirmação das informações apresentadas.

14.1.2. Para fins de comprovação da compatibilidade quantitativa, o(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar o fornecimento de, no mínimo:

a) 01 (uma) unidade do item **Estante**, integrante do **Lote 3** deste Termo de Referência; e

b) 20% (vinte por cento) do quantitativo total estabelecido para o item **Paletes**, integrante do **Lote 2** deste Termo de Referência.

Parágrafo único. Para o **Lote 1 – Escada**, não será estabelecido quantitativo mínimo para fins de comprovação da capacidade técnica, tendo em vista que o lote é composto por apenas 01 (um) item, de modo que a fixação de quantitativo mínimo poderia resultar na exigência de comprovação correspondente à totalidade do quantitativo previsto para o lote.

15. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Fica o Termo de Referência em questão como esclarecedor de quaisquer dúvidas que porventura venham a existir.

15.2. As partes elegem o foro da comarca do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

15.3. O objeto da presente contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026.

LOTE - 1					
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	**CATMAT**	**QUANTIDADE**	**ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**

Escada Plataforma	398262	1	**Especificações Básicas** **Degraus**: 10 + Patamar **Altura do Patamar**: 2.750mm **Altura do Guarda Corpo:** 1.200mm **Altura Total:** 4.000mm **Largura**: 800mm **Profundidade do Degrau:** 200mm **Medida do Plataforma:** 600 x 500mm **Guarda Corpo:** com Rodapé **Altura do Corrimão:** Altura do Corrimão a partir de 550mm e 1100mm **Rodízio:** 4 com 5 Polegadas e Freio **Suporte de Carga:** 200kg **Acabamento:** Pintura eletrostática	Unidade	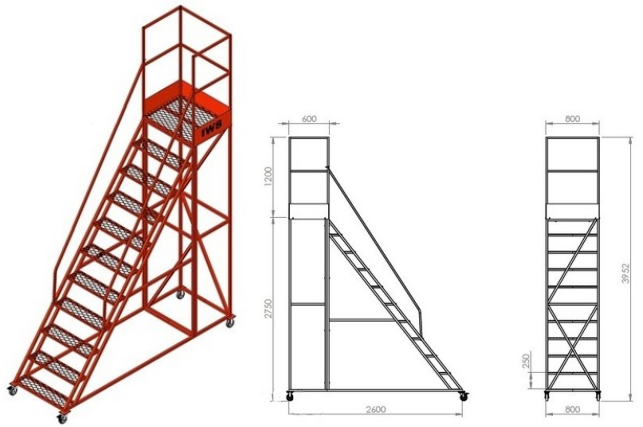

LOTE - 2					
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	**CATMAT**	**QUANTIDADE**	**ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**
Palete de Madeira Padrão PBR 1	301367	300	**Especificações Básicas** **Largura**: 1000mm **Altura**: 140 mm **Comprimento**: 1200mm **Material**: Madeira **Capacidade de Carga Estática:** entre 2.000 kg e 3.000 Kg **Capacidade de Carga Dinâmica:** entre 1.500 kg e 2.000 Kg **Armazenagem:** Empilháveis **Utilização:** Estante porta paletes e solo	Unidade	
Palete de Plástico Padrão PBR com deslizadores para estante e solo	613955	30	**Especificações Básicas** **Largura:** 1000mm **Altura:** 150 mm **Comprimento:** 1200mm **Peso:** 23 kg **Material:** Plástico **Capacidade de Carga Estática:** entre 2.000 kg e 3.000Kg , **Capacidade de Carga Dinâmica:** entre 1.500 kg e 2.000 Kg **Capacidade estante porta paletes:** 1.200Kg **Armazenagem:** Empilháveis **Utilização:** Estante porta paletes e solo	Unidade	

LOTE - 3					
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	**CATMAT**	**QUANTIDADE**	**ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**
ESTANTE COM 30 GAVETAS N6	452297	10	**Especificações Básicas** **<u>Estante</u>** **Altura**: 120cm **Largura**: 100cm **Comprimento**: 24cm **<u>Gaveta Bin N6</u>** **Altura**: 14,1cm **Largura**: 18cm **Comprimento**: 29,3cm Kit composto por estante em aço e 30 gavetas plásticas, possibilitando diversos tipos de armazenagem como parafusos, pregos, porcas, brocas e outras peças pequenas, pois facilita a visualização e o acesso rápido aos itens.	unidade	

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
1.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
1.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
1.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
1.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.7. Certidão de Dívida Ativa Estadual (PGE);
1.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.9. Cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;

1.10. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;

1.11. Proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

2. Da análise dos catálogos dos materiais:

2.1. Para fins de avaliação do cumprimento das especificações, poderá ser solicitado que a participante apresente, junto com a proposta ou em sede de diligência, catálogo em português com o material ofertado;

2.2. No catálogo devem constar as características idênticas ao material ofertado, com fotos e todas as especificações listadas no corpo deste Aviso de Dispensa;

2.3. O Órgão Fiscalizador terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para analisar os catálogos solicitados;

2.4. Os catálogos serão encaminhados ao Órgão Técnico da Defensoria Pública para verificação da conformidade com este Anexo e atendimento às especificações e quantidades dos materiais, dentro do prazo determinado no item anterior;

2.5. O catálogo aprovado passará a ser de propriedade desta Defensoria Pública;

2.6. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos catálogos apresentados depois de decorrido o prazo da notificação;

2.7. A aprovação dos catálogos será condição para a adjudicação do objeto à participante vencedora.

2.8. O ônus de enviar os catálogos é exclusivo da participante, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pela participante.

2.9. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pela participante para efetuar a entrega.

3. Da Qualificação técnica:

Item 6.10 do Aviso de Dispensa

4. Da Qualificação Econômico-Financeira:

Item 6.11 do Aviso de Dispensa

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL**, **Subdefensor Público Geral de Gestão**, em 18/11/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2272476** e o código CRC **4E5AAB7C**.